



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 816, de 28 de Fevereiro de 1997.

CRIA 3 CARGOS DE
MOTORISTA, NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART.1°) São criados 3 (três) cargos de Motorista, no serviço público municipal, no quadro de servidores estatutários, regidos pelo Regime Jurídico Único.

ART.2°) O valor mensal do vencimento para os cargos criados por esta Lei, bem como síntese de atribuições de trabalho e requisitos para admissão, são os previstos na Lei Municipal n° 426, de 26 de novembro de 1992.

ART.3°) A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária n° 721-3111 - Secretaria de Obras e Viação.

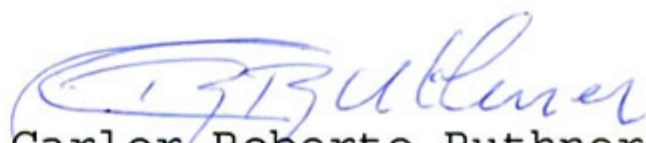
ART.4°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 de Fevereiro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 28/02/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

gracia